



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.671/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 875,40 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 600 litros de óleo diesel, para os romeiros que irão pagar promessas na cidade de Trindade/GO, nos dias 30/06 à 04/07 do corrente ano, neste ato representado pelo romeiro organizador Sr. Suair Simão Silva, portador da RG n.º 148.8738-0/SSP/MT.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.43.00 – Subvenções Sociais.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal